



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR

CHAMADA PÚBLICA 3/2022 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA, de 05 de julho de 2022

O Diretor Geral do *Campus* Recanto das Emas, nomeado pela Portaria nº 466, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à **3ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 1º SEMESTRE/2022** do *Campus* Recanto das Emas.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1 A ordem de publicação das matrículas no resultado preliminar **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

1.2 O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme previsto no item 11 da Chamada Pública.

Matrícula	RESULTADO PRELIMINAR DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO
221062600067	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
212064220064	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
221062600115	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
221062600110	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
221062600060	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
221062600066	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
201062600024	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
221062600062	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
211062600038	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
221062600012	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
221062600024	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
211062600022	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
201062600013	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
221062600010	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
221064220026	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
212061090004	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
201062600076	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
221062600039	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
201062600079	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
221062600054	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
201062600065	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
221062600069	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
201062600028	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

201062600096	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
211062600015	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
221062600084	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
211062600047	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
201062600105	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
211062600070	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
211062600037	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
211062600027	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
221061090012	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
191062600245	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
221062600027	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação socioeconômica poderá fazê-lo por meio virtual, preenchendo o [Formulário Eletrônico para Interposição de Recursos](#).

2.2 Antes da interposição do recurso, o estudante poderá solicitar INFORMAÇÕES através do e-mail servicosocial.crem@ifb.edu.br, para obter maiores esclarecimentos a respeito do estudo socioeconômico do seu processo.

2.3 As informações específicas do(s) motivo(s) do indeferimento será(ão) informado(s) apenas ao candidato ou seu responsável legal, a fim de resguardar o sigilo profissional conforme previsto no Código de Ética do Assistente Social.

2.4 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma da Tabela 1 da chamada.

2.5 Os recursos devem apresentar novos fatos, argumentos ou documentos que esclareçam a situação socioeconômica do estudante ou a complemente.

2.6 Serão indeferidos os recursos que implicarem na realização de um estudo socioeconômico inteiramente novo.

2.7 Poderão ser indeferidos os processos cujos recursos impetrados indicarem a omissão ou fraude de informações nas etapas anteriores e/ou conforme itens de indeferimento previstos no artigo 9.1 da chamada;

Brasília, 25 de Julho de 2022.

(documento assinado eletronicamente)

Germano Teixeira
Diretor Geral
Campus Recanto das Emas
Portaria IFB nº 466, de 06 de maio de 2019
Original assinado